

## **1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA COMPRE SANTO TIRSO | NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **I - ENQUADRAMENTO**

Numa altura em que o comércio local atravessa uma grave crise económica, decorrente da pandemia, que atinge todos os setores de atividade do concelho de Santo Tirso, o Município de Santo Tirso promove, nos próximos meses, a digitalização da economia local, numa parceria inédita com a ACIST - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso, o IIEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, os CTT – Correios de Portugal, SA e a WEASY-Web Made Easy, lda.

Em tempos de crise, como aqueles em que vivemos, a venda através da Internet torna-se de vital importância para manter ativas as atividades comerciais, sendo também uma solução para a atual economia, que não pode parar.

### **II – ÂMBITO DO PROGRAMA**

Este Programa destina-se a todos os lojistas e comerciantes do concelho de Santo Tirso, com produtos “e-commerce”, que beneficiarão, por um lado, de um programa integrado de formação e criação de loja online própria durante um período de 6 meses, que será designado de “LOJA ONLINE”.

E/ou, por outro lado, que beneficiarão da possibilidade de integrar a “APP Comércio Local” dos CTT em formato “Marketplace” de forma gratuita durante 12 meses, que será designado “PLATAFORMA COMÉRCIO LOCAL”.

### **III - OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O presente programa é público e tem como objetivo através das modalidades:

- “LOJA ONLINE”, apoiar e capacitar os 50 (cinquenta) primeiros lojistas e comerciantes do concelho de Santo Tirso, que concorram ao programa e que cumpram os requisitos abaixo descritos (Item V);
- “PLATAFORMA COMÉRCIO LOCAL”, apoiar e integrar na APP Comércio Local dos CTT, os 150 (cento e cinquenta) primeiros lojistas e comerciantes de Santo Tirso, que concorram ao Programa e que cumpram os requisitos abaixo descritos (Item V).

### **IV - CONCORRENTES**

Podem concorrer:

- a) Empresários em nome individual com idade mínima de 18 anos;

b) Pessoas coletivas independentemente da sua forma jurídica.

#### **V – REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

Apenas são admitidas candidaturas que cumpram os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Empresa com sede em Santo Tirso ou estabelecimento físico em Santo Tirso (comprovado pela IES);
- b) Ter situação financeira regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- c) Ter a situação regularizada perante o Município de Santo Tirso;
- d) Caso disponha de loja online só é elegível candidatura à plataforma de comércio local.

#### **VI – PERÍODO DAS CANDIDATURAS**

O período de candidaturas tem início à data de apresentação do Programa e finaliza quando o número de lugares disponíveis de ambas as modalidades, atingir o limite referido no Item III.

#### **VII - FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS**

1 - A inscrição é gratuita e é realizada exclusivamente online, através do preenchimento de formulário próprio (Formulário de Inscrição), disponível na internet, no sítio institucional do Município de Santo Tirso - [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt).

2 - Todos os parâmetros do formulário são de resposta obrigatória;

3 - Os candidatos poderão optar no momento da sua inscrição entre a modalidade “LOJA ONLINE” e a modalidade “PLATAFORMA COMÉRCIO LOCAL”. Também se podem inscrever em ambas as modalidades.

4 - Após a submissão da candidatura, as lojas candidatas receberão na sua caixa de correio eletrónico, informação relativa à sua candidatura.

#### **VIII – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

As dúvidas e esclarecimentos relativos ao processo de candidatura devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico: [invest@cm-stirso.pt](mailto:invest@cm-stirso.pt) ou esclarecidas através de contacto telefónico para o número 252 809 120.

#### **IX – CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

As candidaturas são avaliadas pelo seguinte critério, desde que cumpram os critérios definidos no item V:

- Critério por ordem de chegada.

#### **X - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

1- As candidaturas são analisadas e avaliadas por um grupo de trabalho constituído pelos colaboradores da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal;

2- Só são admitidas as candidaturas que cumpram os requisitos de elegibilidade indicados no Item V;

3- Após a análise das candidaturas, as mesmas são ordenadas de acordo com o critério definido no Item IX.

#### **XI - DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS**

Todos os concorrentes são notificados da decisão, para o endereço eletrónico indicado no formulário.

#### **XII – CANDIDATURAS SELECIONADAS**

1- As candidaturas selecionadas beneficiarão, gratuitamente, por um lado, de um programa integrado de formação e criação de loja online própria durante um período de 6 meses, e/ou por outro lado, beneficiarão da possibilidade de integrar a “APP Comércio Local” dos CTT, em formato “Marketplace”.

#### **XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1- A entidade responsável pelo tratamento e proteção dos dados referentes ao presente programa é o Município de Santo Tirso, que assegura que os dados facultados são apenas utilizados para os procedimentos administrativos decorrentes da candidatura, sendo que a qualquer momento os poderá atualizar ou eliminar. Os dados serão conservados até que seja solicitada a sua eliminação ou até que se extinga o fim a que se destina, sendo que a solicitação deverá ser enviada para o email do Invest ([invest@cm-stirso.pt](mailto:invest@cm-stirso.pt)).

2 - Mais informamos do seu direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Contactos do Município:

Tel. 351 252 830 400

Email: [santotirso@cm-stirso.pt](mailto:santotirso@cm-stirso.pt)

Email do encarregado de proteção de dados: [dpo@cm-stirso.pt](mailto:dpo@cm-stirso.pt)

3 - A candidatura a este Programa implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições estabelecidos nas Normas de Participação.



#### **XIV – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos são decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.